

PORTARIA Nº 242/99 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1091

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo, na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, os dias 24 e 31 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores que prestem serviços essenciais e permanentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente